



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 031/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 076/2017, Pregão Presencial nº. 042/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 3.269, Bairro Castelo, em Belo Horizonte-MG, CEP: 31.330-430, Telefone (31) 2536-0333, representada pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.948.589 e do CPF nº. 481.442.906-15, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens (medicamentos), especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais, cujos medicamentos prescritos não constam da Farmácia Básica.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, tendo em vista ter sido protocolizado perante a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, novo preço de fábrica para os produtos abaixo mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço dos itens que vigorarão com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Item	Descrição	Unidade	Preço licitado (R\$)	Preço com realinhamento (R\$)
151	INSULINA LANTUS refil c/ 3 ml Marca: Sanofi Aventis Modelo: Lantus	Frasco	77,70	49,72
150	INSULINA LANTUS c/ 10 ml Marca: Sanofi Aventis Modelo: Lantus	Frasco	241,08	154,29

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapeçerica



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 15 de dezembro de 2017.

Lara

Lara Dias
 Secretária Municipal de Saúde

Leonardo Augusto Machado Campos

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
 Sr. Leonardo Augusto Machado Campos - CPF nº. 481.442.906-15
 Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 18.269.125/0001-87

Ernani Maciel de Souza

CPF: 067.108.746-05
 RG: MG-12.173.214

Visto: *[Assinatura]*
 Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
 OAB/MG 112731
 Assessora Jurídica I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01
02

[Assinatura]